

DECRETO Nº 11908, DE 04 DE MAIO DE 2009

Constitui o Conselho de Administração do Fundo
Municipal de Bolsas de Estudo.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Art. 5º da Lei Complementar nº 202, de 24 de março de 2009 e § 10 do Art.4º do Decreto Municipal nº 11.895, de 15 de abril de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, fica constituído na seguinte conformidade:

I - Maria Aline Rezende de Oliveira, representante do Departamento de Ação Social;

II - Regiane Mara Almeida Pasquali, representante do Departamento de Educação e Cultura;

III - Prof. Ms. Armando Antonio Monteiro de Castro, representante da Pró-Reitoria Estudantil da Universidade de Taubaté;

IV - Daniela de Aquino, representante dos estabelecimentos de ensino técnico-profissionalizantes da rede privada;

V - Pe. Moacir Francisco Pedrini, representante dos estabelecimentos de ensino de graduação da rede privada;

VI – Douglas Alberto dos Santos, representante do corpo discente da Universidade de Taubaté;

VII – Angélica Sbruzzi, representante do corpo discente dos estabelecimentos de ensino técnico-profissionalizantes da rede privada;

VIII - Fernando da Silva Corrêa Leite, representante do corpo discente dos estabelecimentos de ensino de graduação da rede privada.

Art. 2º Os membros do Conselho terão mandato de dois anos, sendo permitida uma única recondução mediante o interesse dos mesmos.

Art. 3º Os membros do Conselho deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos membros do Conselho de Administração são não remuneradas, consideradas como serviço público relevante prestado à Municipalidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de maio de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa aos 04 de maio de 2009.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA